

LEI N° 302, DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 97

**Dá nome a estabelecimento de ensino no
bairro Santa Terezinha em Araguaína.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Escola Estadual Francisco Máximo de Souza", o estabelecimento de ensino localizado no Bairro Santa Terezinha na cidade de Araguaína.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º ano do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado